



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
(consolidados em 06/02/2023 às 09:51:42)

Questão 01: Existe seguro vigente? Em caso positivo, informar a seguradora atual;

Resposta à questão 01: Sim. A atual seguradora é a empresa Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. Maiores informações quanto à contratação vigente podem ser contempladas no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/337-contrato-30-de-2017>

Questão 02: Informar o prêmio da última fatura bem como para quantas vidas;

Resposta à questão 02: O Prêmio Seguro é R\$0,07. A última fatura seguiu 2.727 alunos consolidando seu valor em R\$190,89.

Questão 03: Informar a sinistralidade dos últimos 3 anos;

Resposta à questão 03: Não houve sinistro no contrato vigente.

Questão 04: As coberturas e capitais solicitados são as mesmas da apólice vigente?

Resposta à questão 04: A apólice vigente cobre IPA:INV PERM T/P POR ACIDENTE e MA:MORTE ACIDENTAL. O capital solicitado tanto para uma quanto para outra modalidade é de R\$4.000.

Os novos requisitos para a contratação o Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais deverá contemplar Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) na cobertura, em caso de acidentes, que garanta ao segurado acesso a rede credenciada ou o reembolso das despesas necessárias ao tratamento.

Morte Acidental (MAC): Garantindo aos beneficiários (pessoas livremente indicadas pelo segurado) o pagamento do capital segurado individual contratado para essa cobertura, em caso de falecimento do segurado decorrente exclusivamente de acidente pessoal coberto pelo seguro. Capital segurado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA): Garantindo ao próprio segurado, em caso de uma Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, o pagamento de uma indenização limitada ao valor do capital Segurado Contratado, caso haja perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente pessoal coberto, mediante comprovação de laudo médico e desde que tais lesões sejam insuscetíveis de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, exceto decorrente de riscos excluídos. Capital segurado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (D.M.H.O): Garantindo cobertura das despesas médicas hospitalares e odontológicas incorridas no tratamento sob orientação médica, em consequência direta de acidente pessoal coberto, dentro do período de cobertura da apólice e desde que iniciado nos 30 (trinta)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

primeiros dias contados do acidente, até o limite do Capital Segurado Contratado. Capital segurado: R\$ 5.000,00 (cinco mil).

Questão 05: O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?

Resposta à questão 05 - RETIFICAÇÃO:

Prezados(as) licitantes, informo que o entendimento a respeito das disposições trazidas pela Questão 05 dos pedidos de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 03/2023 foi retificado. Portanto, peço que desconsiderem a resposta anterior. Segue abaixo a resposta corrigida:

Consoante parecer da Divisão de Documentação Fiscal: “Considerando que o parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 6.306 de 14/12/2007 e atualizações relata sobre a não incidência do IOF pelos órgãos públicos, autarquias e fundações sobre as operações vinculadas às finalidades essenciais. Considerando que o capítulo IV do Decreto nº 6.306 de 14/12/2007 não cita órgão público no capítulo que trata da isenção. Considerando que a aquisição de seguro em andamento através do Pregão Eletrônico nº 03/2023 não se trata de atividade vinculada à finalidade essencial da instituição. (Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de cobertura de seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários). Concluimos não haver o direito de isenção de IOF para a operação em epígrafe. E caberia parecer jurídico da Procuradoria Federal da UFRJ vinculando a operação à finalidade essencial desta autarquia federal - UFRJ para averiguar a possibilidade de isenção do tributo.”

Ademais, considerando que a UFRJ está contratando uma prestação de serviços para cobertura de seguro, salvo melhor juízo, independe se o Órgão é isento ou não. Considerando que quem promoverá a operação de seguro com a cobrança de IOF é a empresa contratada. Dessa forma, se o questionamento se refira à hipótese de a UFRJ ser substituta tributária do IOF, a resposta é não. Não fazemos a retenção na fonte desse imposto, somente dos impostos federais conforme IN RFB Nº 1234/2012.

Questão 06: Como será a disputa dos lances (valor por vida, valor mensal ou valor global)?

Resposta à questão 06: O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, consoante o disposto no subitem 7.5.1 do Edital.

Questão 07: Informar se o órgão possui seguro atualmente. Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente.

Resposta à questão 07: (repetição da Questão 01) Sim, o órgão possui seguro atualmente. A atual seguradora é a empresa Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. Maiores informações quanto à contratação vigente podem ser contempladas no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/337-contrato-30-de-2017>

Questão 08: O pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte do órgão, desde que, não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

Resposta à questão 08: O assunto está detalhado no item 15 do Termo de Referência.

Questão 09: Não ficou claro a forma de pagamento. Pedimos informar se será mensalmente, após o envio da fatura mensal?

Resposta à questão 09: Mensal (pode ser verificado no processo de pagamento 23079.206023/2020-70).

Questão 10: Pedimos confirmar se o UF / RJ está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerada pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

Resposta à questão 10: Temos ciência que no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos e que a cobertura não é automática.

Questão 11: Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Caso negativo, qual a quantidade de Subs serão implantados na apólice?

Resposta à questão 11: Sim, boleto enviado mensalmente.

Questão 12: Em caso de Seguro que possua subestipulantes, podemos entender que o limite mínimo para emissão e manutenção da apólice é de R\$ 50,00.

Resposta à questão 12: Não há limites mínimos especificados para a contratação.

Questão 13: Não localizamos no edital a previsão de juros moratórios em caso de inadimplência.

Resposta à questão 13: A pergunta não ficou clara. Caso a licitante esteja se referindo à disposições acerca do pagamento, tal assunto está detalhado no item 15 do Termo de Referência.

Questão 14: Não localizamos no edital a previsão de correção moratória.

Resposta à questão 14: A pergunta não ficou clara. Caso a licitante esteja se referindo à disposições acerca do pagamento, tal assunto está detalhado no item 15 do Termo de Referência.



Questão 15: Pedimos confirmar se o UF / RJ está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.

Resposta à questão 15: Não há menores de 14 anos para serem cobertos pelo seguro.

Questão 16: A Resolução CNSP 443/2022 proíbe que as seguradoras prestem serviços de assistência, portanto, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa.

Resposta à questão 16: Estes serviços não estão sendo solicitados no Termo de Referência. Recomendo a leitura do documento.

Questão 17: De acordo com o Termo de Referência, item 13, Trata da Subcontratação. Pedimos informar se o UF / AM está ciente de que, as Companhias Seguradoras Sediadas no Brasil estão submetidas as Normativas da SUSEP. Diante disso, a regularização de sinistro / contratação de serviços de assistências complementares ao seguro, são inspecionadas e executadas por empresas parceiras terceirizadas, cadastradas na Companhia Seguradora.

Resposta à questão 17: A pergunta não ficou clara. A subcontratação está disciplinada no item 11 do Termo de Referência.

Questão 18: De acordo com o Anexo I - Termo de Referência, fala que, o seu apêndice, em sua íntegra, são aqueles dispostos no processo administrativo (documentos SEI nº 2167967 e 2111327), que também poderão ser consultados eletronicamente nos seguintes arquivos digitais postados no Comprasnet: PE-03-2023-Seguro-Acidentes-Pessoais-Coletivos-Estagários-Anexo-I-TR.pdf e PE-03-2023-Seguro-Acidentes-Pessoais-Coletivos-Estagários-Apêndice-ETP.pdf. Ocorre que, quando clicamos no Link informado, bem como, quando entramos no site do Comprasnet, não localizamos o Termo de Referência, conforme informado. Diante disso, solicitamos disponibilizar todos os anexos, referente ao processo em questão, ou, é de convir que as Companhias Seguradoras não terá documentos suficiente, e o processo não irá trazer a transparência, que a legislação trata como princípio.

Resposta à questão 18: Os arquivos mencionados pela empresa estão disponíveis para download, conforme o disposto no seguinte link:
http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=153115&modprp=5&numprp=32023



Questão 19: Trata-se de seguro novo ou transferência?

Resposta à questão 19: Não foi possível entender na pergunta o conceito de “transferência”. Trata-se de nova licitação com a existência de contrato vigente licitado anteriormente.

Questão 20: O Órgão está ciente de que, para a implantação da apólice na Porto, terá que enviar cópia da apólice e relação de segurados referente à última fatura emitida pela Seguradora atual?

Resposta à questão 20: O envio da relação de segurados é feito mensalmente antes da data do faturamento. Certamente, a nova contratada deve receber rapidamente a relação atualizada dos segurados. Entendemos que a empresa deveria justificar adequadamente a necessidade do envio de uma fatura da seguradora atual já que o contrato vigente não se relaciona de nenhuma forma com a nova contratada.

Questão 21: Informar o valor mensal e quantidade de vidas das 3 últimas faturas emitidas pela Seguradora atual;

Resposta à questão 21: Fatura nº 64 Outubro (2540068). A última fatura seguiu 2.743 alunos consolidando seu valor em R\$192,01.

Fatura 65 Novembro (2601572). A última fatura seguiu 2.702 alunos consolidando seu valor em R\$ 189,14.

Fatura 66 dezembro (2685360). A última fatura seguiu 2.727 alunos consolidando seu valor em R\$190,89.

Questão 22: Enviar a relação de sinistros (pagos e pendentes), aberta por cobertura, dos últimos 36 meses.

Resposta à questão 22: (repetição da Questão 03) Não houve nenhum sinistro no contrato vigente (últimos 5 anos).

Questão 23: De acordo com o item 5.1.2 do Termo de Referência, “o Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais deverá contemplar Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) na cobertura, em caso de acidentes, que garanta ao segurado acesso a rede credenciada ou o reembolso das despesas necessárias ao tratamento”. De acordo com as Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo da Porto Seguro, para a Cobertura de Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO), em caso de sinistro, a indenização se dará exclusivamente através de reembolso. Podemos seguir dessa forma?

Resposta à questão 23: Apenas o reembolso não é ideal. Temos preferência por uma rede credenciada para atendimento. Não temos como prever se um sinistro ocorrerá com estagiário em situação de hipossuficiência. Considerando, ainda, que o estagiário sequer é responsável pelo pagamento do seguro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 24: Qual a Seguradora atual?

Resposta à questão 24: (repetição das Questões 01 e 07) A atual seguradora é a empresa Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. Maiores informações quanto à contratação vigente podem ser contempladas no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/337-contrato-30-de-2017>

Questão 25: Qual o valor da última fatura paga e quantas vidas estão ativas no último faturamento?

Resposta à questão 25: (repetição da Questão 02) O Prêmio Seguro é R\$0,07. A última fatura seguiu 2.727 alunos consolidando seu valor em R\$190,89.

Questão 26: A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?

Resposta à questão 26: Ciente. Sem óbice para movimentações de vidas uma vez a cada mês.

Questão 27: Informar os prêmios pagos mês a mês nos últimos 03 (três) anos.

Resposta à questão 27: ago/20 – R\$53,20; set/20 – R\$ 44,38; out/20 – R\$ 55,02; nov/20 – R\$ 59,78; dez/20 – R\$ 56,56; jan/21 – R\$ 65,94; fev/21 – R\$ 68,25; mar/21 – R\$ 52,99; abr/21 – R\$ 55,51; mai/21 – R\$ 95,06; jun/21 – R\$ 106,05; jul/21 – R\$ 115,22; ago/21 – R\$ 120,96; set/21 – R\$ 128,03; out/21 – R\$ 138,39; nov/21 – R\$ 151,13; dez/21 – R\$ 199,08; jan/22 – R\$ 195,44; fev/22 – R\$ 190,26; mar/22 – R\$ 176,19; abr/22 – R\$ 107,94; mai/22 – R\$ 154,49; jun/22 – R\$ 164,43; jul/22 – R\$ 211,89; ago/22 – R\$ 214,90; set/22 – R\$ 155,19; out/22 – R\$ 193,27; nov/22 – R\$ 192,01; dez/22 – R\$ 189,14; jan/23 – R\$ 190,89.

Questão 28: Quais os valores dos sinistros (pagos/pendentes/negados) por cobertura, ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado?

Resposta à questão 28: Não se aplica, pois não houve sinistro no contrato vigente.

Questão 29: Qual o percentual da sinistralidade dos últimos 5 anos?

Resposta à questão 29: O percentual da sinistralidade dos últimos 5 anos é 0% (zero).

Questão 30: Os Certificados e as faturas podem ser disponibilizados de forma online? Cabe ressaltar que atualmente a disponibilização dos certificados de forma online é a mais utilizada e comum entre as seguradoras/IF's e Universidades Federais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

O acesso ao certificado de forma online se dá da seguinte forma:

O segurado faz um cadastro no portal da seguradora e com o número do seu CPF, acessará o portal da seguradora e criará sua própria senha, fazendo assim o download do seu certificado. Ao estipulante, caso tenha interesse ao acesso de todos os certificados, será disponibilizado também um diretório que possibilite os downloads. De outra forma, ressaltamos que o envio de certificados físicos através dos Correios, além de agravar consideravelmente o custo do seguro, devido a logística necessária para impressão/envio desses documentos, reduzirá a participação de seguradoras no certame.

Assim a UFRJ está ciente e de acordo com a disponibilização dos certificados e faturas exclusivamente de forma online?

Resposta à questão 30: O processo pode ser analisado pela consulta pública do SEI (https://sei.ufrj.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?r991V2DVGoU3KDosSepfMSZpcRmlM11KEXpOckSAfw-f6Xzn47Fk-NbSyG00vQaGmjpVJh8HBtCfzVAgPU7Fp_-tBfQ6t_sd6SXW676GFnh8Xi2qXR3Tfdr7tYg2).

Ademais, ciente quanto ao informado. Todas as apólices/certificados recebidos serão inseridas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI/UFRJ.

Questão 31: A modalidade para a movimentação, via Sistema da Seguradora, será aceita por Vossa Senhoria caso está seguradora seja contratada?

Resposta à questão 31: No modelo atual enviamos uma planilha e a movimentação é função da seguradora. Nossa preferência é que a inclusão seja feita por funcionário da seguradora.

Questão 32: O contrato disporá de cláusulas sobre a LGPD? Tal questionamento se faz pertinente, uma vez que não há cláusulas referentes a aplicação desta lei. Caso positivo, por favor, disponibilizar as cláusulas para análise prévia dos licitantes.

Resposta à questão 32: O contrato está sujeito à legislação vigente, o que inclui a LGPD, independente de possuir cláusulas expressas a respeito de obrigações legais superiores.

Questão 33: Em substituição a indicação de preposto local, a Seguradora poderá indicar representante locado em sua sede?

Resposta à questão 33: Não há obrigatoriedade do preposto estar localizado no município do RJ, mas o preposto devesse comparecer o setor licitado quando solicitado e demais necessidades da UFRJ, conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.

Questão 34: Alternativamente, caso não seja dispensada a exigência, esta seguradora atua com consultores locais. A indicação de um desses consultores atenderia a exigência?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta à questão 34: A contratada é livre para indicar o seu preposto, respeitando as disposições do Edital e do Termo de Referência.

Questão 35: O atendimento do consultor, poderá ser online?

Resposta à questão 35: O preposto deverá comparecer à sede da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que requisitado, consoante o disposto no subitem 13.13.4 do Termo de Referência.

Questão 36: Trata-se de seguro novo ou transferência?

Resposta à questão 36: (repetição da Questão 19) Trata-se de nova licitação com a existência de contrato vigente licitado anteriormente.

Questão 37: Caso seja transferência, solicitamos informar: Qual a seguradora atual e o valor da última fatura paga;

Resposta à questão 37: (repetição das Questões 01, 02, 07, 24 e 25) Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. O valor da última fatura paga é R\$190,89. Maiores informações quanto à contratação vigente podem ser contempladas no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/337-contrato-30-de-2017>

Questão 38: Quantas vidas estão ativas no último faturamento?

Resposta à questão 38: (repetição das Questões 02, 21 e 25) No último faturamento, estão ativas 2.727 vidas.

Questão 39: Por favor, informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, contendo: * Data de sinistro; * Data do aviso de cada sinistro; * Causa de cada sinistro e valor indenizado de cada sinistro.

Resposta à questão 39: (repetição das Questões 03, 22 e 28) Não houve sinistralidade nos últimos 36 meses.

Questão 40: A apólice e os certificados são encaminhados de forma eletrônica para o estipulante e não será disponibilizado pela seguradora a via física. Vossa senhoria concorda com essa condição?

Resposta à questão 40: Concordamos com essa condição. Após o recebimento todas as apólices/certificados recebidos serão inseridas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI/UFRJ.

Questão 41: Conforme art. 798 do código civil, “os beneficiários não têm direito ao capital estipulado



quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente”. No mesmo sentido, a súmula 610 do STJ: Súmula 610-STJ: O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada. STJ. 2ª Seção. Aprovada em 25/04/2018, DJe 07/05/2018. Vossa senhoria entende e concorda com a carência descrita acima para suicídio?

Resposta à questão 41: Segundo o STJ, “A súmula é um resumo de entendimentos consolidados nos julgamentos e serve de orientação para toda a comunidade jurídica sobre a jurisprudência do tribunal.” Entendemos e aceitamos.

Questão 42: Referente ao item 5.1.2. O seguro coletivo de acidentes pessoais deverá contemplar despesas médicas, hospitalares e odontológicas (DMHO), a mesma se dará somente através de reembolso. Vossa senhoria concorda?

Resposta à questão 42: Apenas o reembolso não é ideal. Temos preferência por uma rede credenciada para atendimento. Não temos como prever se um sinistro ocorrerá com estagiário em situação de hipossuficiência. Considerando, ainda, que o estagiário sequer é responsável pelo pagamento do seguro.

Questão 43: A idade mínima para ingresso ao seguro é de 14 anos. Vossa senhoria concorda?

Resposta à questão 43: Concordamos. Lembrando que o limite etário para os estagiários incluídos na apólice é de 69 anos, 11 meses e 29 dias.

Questão 44: Qual o nome da atual ou última Seguradora vigente?

Resposta à questão 44: (repetição das Questões 01, 07, 24 e 37) Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.A. Maiores informações quanto à contratação vigente podem ser contempladas no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufRJ.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/337-contrato-30-de-2017>

Questão 45: Qual o valor pago e quantidade de vidas das últimas quatro faturas emitidas?

Resposta à questão 45: out/22 – 2761 vidas – R\$ 193,27; nov/22 – 2743 vidas – R\$ 192,01; dez/22 – 2702 vidas – R\$ 189,14; jan/23 – 2727 vidas – R\$ 190,89.

Questão 46: Qual a média de Segurados dos últimos 6 meses?

Resposta à questão 46: A média de Segurados dos últimos 6 meses é 2703.



Questão 47: Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos três anos e os respectivos prêmios? Pedimos informar também o ano corrente (2019 - 2020 - 2021 - 2022).

Resposta à questão 47: (repetição das Questões 03, 22, 28 e 39) Não houve sinistralidade nos últimos 3 anos.

Questão 48: O estipulante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

Resposta à questão 48: Estamos cientes da existência da tabela.

Questão 49: Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?

Resposta à questão 49: O item 5.1.5.2 do termo de referência confirma que as CONDIÇÕES GERAIS do produto ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório são aguardadas.

“Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA): Garantindo ao próprio segurado, em caso de uma Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, o pagamento de uma indenização limitada ao valor do capital Segurado Contratado, caso haja perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão, em virtude de lesão física causada por acidente pessoal coberto, mediante comprovação de laudo médico e desde que tais lesões sejam insuscetíveis de reabilitação ou recuperação pelos meios terapêuticos disponíveis no momento de sua constatação, exceto decorrente de riscos excluídos.”

Questão 50: Os Certificados Individuais serão disponibilizados via e-mail. Ciente?

Resposta à questão 50: Concordamos com essa condição. Após o recebimento todas as apólices/certificados recebidos serão inseridas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI/UFRJ.

Questão 51: O órgão é isento de IOF para a contratação de seguro?

Resposta à questão 51: (repetição da Questão 05) Consoante parecer da Divisão de Documentação Fiscal: “Considerando que o parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 6.306 de 14/12/2007 e atualizações relata sobre a não incidência do IOF pelos órgãos públicos, autarquias e fundações sobre as operações vinculadas às finalidades essenciais. Considerando que o capítulo IV do Decreto nº 6.306 de 14/12/2007 não cita órgão público no capítulo que trata da isenção. Considerando que a aquisição de seguro em andamento através do Pregão Eletrônico nº 03/2023 não se trata de atividade vinculada à finalidade essencial da instituição. (Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de cobertura de seguro coletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

de acidentes pessoais para estagiários). Concluímos não haver o direito de isenção de IOF para a operação em epígrafe. E caberia parecer jurídico da Procuradoria Federal da UFRJ vinculando a operação à finalidade essencial desta autarquia federal - UFRJ para averiguar a possibilidade de isenção do tributo.”

Ademais, considerando que a UFRJ está contratando uma prestação de serviços para cobertura de seguro, salvo melhor juízo, independe se o Órgão é isento ou não. Considerando que quem promoverá a operação de seguro com a cobrança de IOF é a empresa contratada. Dessa forma, se o questionamento se refira à hipótese de a UFRJ ser substituta tributária do IOF, a resposta é não. Não fazemos a retenção na fonte desse imposto, somente dos impostos federais conforme IN RFB Nº 1234/2012.

Questão 52: O percentual de impostos a ser retido será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

Resposta à questão 52: Sim, aplicação da alíquota de 7,05% referente aos impostos federais da IN RFB 1234/2012. Convém salientar que, em caso de pagamento por boleto com código de barras, o valor bruto deve ser destacado no boleto, assim como o valor da retenção dos impostos, para que o código de barras esteja atrelado ao valor líquido a pagar.

Questão 53: O órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa assinar com certificado digital. De acordo?

Resposta à questão 53: Sim, a preferência é pela assinatura digital, considerando ainda que o processo administrativo é eletrônico.

Questão 54: Qual a data do início de vigência do seguro?

Resposta à questão 54: O início da vigência do contrato será estabelecido no momento da assinatura do termo de contrato. Contudo, trata-se de uma contratação por demanda estimada. Observar as disposições do TR, dentre as quais o subitem 5.1.5.5: “O quantitativo de segurados poderá sofrer alterações no decorrer do ano, motivadas por inclusões e/ou exclusões, em virtude de início e término de estágios ou convênio, nos moldes do artigo 65º, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações;” e os subitens 7.1.6 e 7.1.6.1: “A vigência da Apólice devidamente assinada será de no mínimo 01 (um) mês, a contar da data de sua emissão. Para estudantes incluídos ao Seguro após o início da vigência da Apólice, a data do início da vigência será a data de inclusão no seguro.”

Questão 55: O cadastro da proposta inicial no portal será por preço: unitário anual, unitário mensal, global (unitário mês x nº de vidas x 12) ou total mensal (unitário mês x nº de vidas)?

Resposta à questão 55: O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total do item, consoante o disposto nos subitens 6.1 e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

6.1.1. O valor unitário é o valor por vida mensal, e o valor total é o valor anual do contrato, isto é, o preço total no sistema Comprasnet. Observar o Anexo III do Edital.

Questão 56: Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)?

Resposta à questão 56: (repetição da Questão 06) O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, consoante o disposto no subitem 7.5.1 do Edital.

Questão 57: Podemos estipular faturamento mínimo mensal de R\$ 50,00 caso a quantidade de vidas/mês resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00?

Resposta à questão 57: (repetição da Questão 12) Não há limites mínimos especificados para a contratação.

Questão 58: Referente ao item 7.1.22 do TR, nossa Seguradora possui atendimento SAC das 9h30min às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Para cobrir o atendimento 24h/dia, 7 (sete) dias por semana, será indicado um gestor (item 7.1.21) que ficará responsável pelo atendimento das demandas pertinentes a execução do contrato, através de telefone fixo, celular e/ou e-mail, visando facilitar os contatos e ações necessárias à plena cobertura do seguro contratado. De acordo?

Resposta à questão 58: De acordo.

Questão 59: Em relação aos itens 7.1.5, 7.1.10, 8.1.4 do TR, informamos que a seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente?

Resposta à questão 59: Ciente. Sem óbice para movimentações de vidas uma vez a cada mês.

Questão 60: Em relação aos itens 5.1.10 e 7.1.9 do TR, os dados dos segurados obrigatórios serão: Nome Completo, Data de Nascimento, CPF e SEXO. Cientes?

Resposta à questão 60: Cientes da inclusão da informação “SEXO” em substituição ao “RG”.

Questão 61: Informamos que as companhias seguradoras não emitem Nota Fiscal, o documento emitido para fins de comprovação da prestação de serviço, é a Fatura. Ciente?

Resposta à questão 61: Sim.

Questão 62: No item 13 do Termo de Referência do Edital, vem tratando da Subcontratação. Ocorre que, as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Companhias de Seguros, possuem, para os seguros de vidas e seguro de Acidentes Pessoais, algumas empresas que prestam serviços para os segurados. Ex.: Clínicas e hospitais, funerárias credenciados (empresas terceirizadas, contratadas pela Companhia Seguradora para prestar serviço para prestar assistência aos segurados em caso de sinistro). Diante disso, a nossa pergunta: “...a regularização de sinistro / contratação de serviços de assistências complementares ao seguro, são inspecionadas e executadas por empresas parceiras terceirizadas, cadastradas na Companhia Seguradora”.

Resposta à questão 62: Em consonância com o Aviso 02, publicado no sistema Compras.gov.br (Comprasnet), esclarecemos que o acesso à rede credenciada para cumprimento do subitem 5.1.2 relacionado com o subitem 5.1.5.3, ambos do Termo de Referência, não se configuram como sendo subcontratação e visa garantir o atendimento do segurado da melhor maneira possível. Observar os subitens 11.1, 12 e 13.13.2 do Termo de Referência.

Questão 63: Pedimos confirmar se a UF / RJ, está ciente quanto a RESOLUÇÃO CNSP Nº 434, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas.

Resposta à questão 63: Sim, temos conhecimento quanto a esta Resolução e informamos que o grupo segurado não contribuirá com qualquer valor, seja a título de prêmio ou não. Contudo, a questão não ficou clara, sendo necessário delimitar mais precisamente a dúvida para esclarecimento.

Questão 64: Do item: “1.2. O Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais deverá contemplar Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) na cobertura, em caso de acidentes, que garanta ao segurado acesso a rede credenciada ou o reembolso das despesas necessárias ao tratamento”. Atendemos a exigência através de reembolso, podemos participar do certame desta forma?

Resposta à questão 64: A questão se refere na verdade ao subitem 5.1.2 do Termo de Referência. É possível participar do certame por intermédio apenas do reembolso. Vale ressaltar que o Termo de Referência concede margem de discricionariedade, concedendo à licitante optar pela “garantia de acesso à rede credenciada OU o reembolso das despesas necessárias ao tratamento”.

Fim.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023.

Pregoeiro e equipe de apoio